



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões cotidianas da alienação e da barbárie

MÍDIA HEGEMÔNICA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: barbarização da questão social no contexto pandêmico

SILENE DE MORAES FREIRE ¹
VÂNIA MORALES SIERRA ²
THAÍS LOPES CORTÊS ³
BRENA DA SILVA FERREIRA ⁴

Resumo: O trabalho visa apresentar aspectos capazes de contribuir para o entendimento dos rumos da Segurança Pública no Brasil, com base em reflexões que evidenciam a negação da proposta presente na Carta de 1988. Resultante de estudos desenvolvidos através de pesquisas docentes e discentes busca-se contribuir para um conhecimento mais ampliado deste debate e a consequente garantia dos direitos humanos a partir da compreensão da barbarização promovida por essas políticas, nos territórios mais pobres de nossa sociedade, sobretudo no contexto pandêmico.

Palavras chave: mídia, barbárie, segurança pública, questão social

Abstract: The work aims to present aspects capable of contributing to the understanding of the directions of Public Security in Brazil, based on reflections that show the denial of the proposal present in the 1988 Letter. contribute to a broader knowledge of this debate and the consequent guarantee of human rights from the understanding of the

-
- 1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
 - 2 Professor com formação outra áreas. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
 - 3 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
 - 4 Estudante de Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
-

barbarization promoted by these policies, in the poorest territories of our society, especially in the pandemic context.

Keywords: media, barbarism, public security, social issue

1. INTRODUÇÃO

A presente comunicação é fruto de nossas pesquisas desenvolvidas no Observatório de Direitos Humanos da América Latina/UERJ. Os anos pandêmicos representam momentos lúgubres de nossa história, mas as consequências da pandemia foram e continuam sendo extremamente desiguais e distintas entre as classes sociais e suas estratificações, ampliando o aviltamento dos direitos humanos.

Como registrou Ricardo Antunes, “foi nas periferias que as trabalhadoras e os trabalhadores negros, além das comunidades indígenas, sofreram os mais altos índices de letalidade por covid-19”. (2022, p.9) Foi a população mais pobre das camadas periféricas, que trabalha na informalidade e suporta os mais altos níveis de desemprego quem mais foi atingida pela pandemia, e não apenas pelo vírus. Essas camadas sofreram não apenas os

maiores infortúnios causados pela covid-19, como também foram vítimas de imensas regressões civilizatórias alavancadas pela barbarização das relações oriundas das crises.

Não são poucos os elementos perversos da pandemia, sobretudo no Brasil, onde em 2022, 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer, como revelou o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19, lançado em 8/06/2022. São 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome em pouco mais de um ano e o desemprego atinge 11,949 milhões de brasileiros, segundo dados divulgados em abril deste ano. A pandemia colocou uma lente de aumento nas desigualdades, na violência que também se traduz nos extermínios e genocídios banalizados em nossa sociedade. Em muitos casos recentes vivenciados no Brasil pandêmico, por exemplo, algumas situações extremamente graves foram justificadas como meros “detalhes” da área de saúde e previdência social (como por exemplo, ‘morte também é alta’ e o equilíbrio da situação da previdência com as mortes de idosos por Covid 19). No mesmo contexto, algumas operações policiais acirraram o número de mortes, revelando o divórcio com as políticas democráticas engendradas na Constituição de 1988 e a violência autorizada contra os pobres e negros. Ou seja, existe no Brasil uma política de extermínio legitimada por uma cultura política autoritária e violenta incapaz de ser contida, mesmo em condições tão desoladoras.

A política de extermínio ganhou ainda novos contornos durante a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2). O número de crimes diminuiu durante os períodos de distanciamento social, mas o número de mortes provocadas por policiais disparou. Em suma, o cenário nacional revela níveis de barbarização⁵ das formas de enfrentamento da questão social⁶, assim como expressam formas ampliadas de violências e ameaças aos

5 Segundo José Paulo Netto (2013), o autor que tem explorado intensivamente os vetores da barbarização da vida social é Robert Kurz – ainda que não se subscrevam as suas bases teóricas e as suas conclusões (e este é o caso de Netto, como ele mesmo registrou), “trata-se de pensador que tem produzido obras instigantes. No Brasil, há rebatimentos de suas ideias nos expressivos trabalhos de Marildo Menegat (*Depois do fim do mundo: a crise da modernidade e a barbárie*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003; *O olho da barbárie*. S. Paulo: Expressão Popular, 2006)”.

6“O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a questão social – diferentes estágios deste desenvolvimento produzem diferentes manifestações da questão social; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. *A questão social é constitutiva do capitalismo: não se suprime aquela se este se conservar.*”(Netto, 2013, p.7)

processos democráticos muitas vezes banalizados. Isso tudo com uma inquestionável participação da mídia. Não por acaso, não são poucos os intelectuais que definiram o recente processo político brasileiro como expressão resultante de um golpe midiático-jurídico ou parlamentar-midiático-jurídico (ver: SOUZA, 2017). Em qualquer perspectiva que se considere o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, através do golpe de 2016, é indiscutível a atuação da mídia hegemônica entre nós. Conforme observou Jessé de Souza (SOUZA, 2017), a imprensa conservadora (que é dominante no Brasil) é o real braço partidário da ínfima elite do dinheiro que tem também “no bolso” boa parte do Congresso Nacional para a defesa de seus interesses. Mas para “legalizar” o golpe foi necessário se encontrar uma “aparência” de legalidade que o judiciário construiu.

Assim sendo, é fundamental ressaltar a centralidade da mídia nos processos hegemônicos recentes e nos aviltamentos aos direitos humanos. A situação começa a se agravar com a eleição de 2018 do presidente Jair Messias Bolsonaro e se aprofundou por todo seu mandato, cujo término é em 2022. Cabe demonstrar que o bolsonarismo resulta de um acúmulo de violações de direitos constitucionais, desencadeado, sobretudo, pelo processo de destituição dos direitos sociais e trabalhistas, que acompanha o sucateamento das políticas sociais.

O bolsonarismo tem elementos arcaicos, “região invisível”, “onde os valores, as crenças, a moral, constroem-se à margem das instituições ou da estrutura formal do Estado” (BALDAIA, 2021, p.1), mas também se associa ao moderno. Sua construção é forjada pela apropriação das mídias sociais, embasada nas técnicas de persuasão e incitamento ao ódio contra tudo que pode estar associado às esquerdas e em especial ao Partido dos Trabalhadores. O seu *modus operandi* é militar. As ideias liberais são capturadas, mas combinadas internamente com os interesses políticos das elites dominantes, erigindo-se a conciliação como lógica possível através da mediação política, como observaram Freire e Sierra (2022, p.116) ao discutirem o ‘Desmonte das Políticas Sociais no Bolsonarismo’.

Como observou Netto (2013 e 2014) é largo o leque de fenômenos contemporâneos que indicam o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem tardia do capital – ou, para dizer de outra forma, “para atestar que esta ordem só tem a oferecer, contemporaneamente, soluções barbarizantes para a vida social” (2013, p.26). Para Netto, na atualidade é fácil arrolar vários desses fenômenos barbarizantes,

da financeirização especulativa e parasitária do tardo-capitalismo e sua economia do desperdício e da obsolescência programada, passando pelas tentativas de

centralização monopolista da *biodiversidade* e **pelos crimes ambientais** e alcançando a esfera da *cultura* — aqui, jamais a **decadência ideológica** atingiu tal grau de profundidade e a manipulação das consciências pela mídia atingiu tal magnitude (com todas as suas consequências no plano político imediato). (NETTO, 2013, p.26)

Ao mencionar os fenômenos barbarizantes, Netto (2014) faz duas alusões, que nos remetem à forma do enfrentamento contemporâneo das novas expressões da questão social. A articulação orgânica de repressão às “classes perigosas” e a assistencialização minimalista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da questão social constitui uma face contemporânea da barbárie, para o autor. (2014, p.4)

Nossa comunicação busca desvelar uma forma particular da construção do consenso, entendido como a produção de modos hegemônicos de ser e de existir no mundo, na contemporaneidade. Temos como pressuposto que a presença e o enfrentamento, por parte do Estado e da Sociedade Civil, da questão social no cenário atual, expressa um conjunto de estratégias de legitimação social da hegemonia burguesa, ainda não suficientemente aclarado. O Estado brasileiro nas últimas décadas redefiniu suas práticas, instaurando, por meio de uma pedagogia da hegemonia, uma nova relação entre aparelhagem estatal e sociedade civil, com vistas a aprofundar, no espaço brasileiro, o projeto ultraneoliberal de sociabilidade. Essa redefinição das práticas do Estado, construídas em consonância com a agenda do capital, pode ser evidenciada no enfrentamento da questão social, refletido na hipertrofia da dimensão/ação repressiva do Estado burguês, cujo crescimento assustador temos assistido nas últimas décadas. (NETTO, 2013, p.14). Aspecto agravado nos anos cruelmente marcados pela pandemia da covid-19.

Essas perversas dimensões vem ocorrendo tendo como forte eixo de sustentação ideológica o papel desempenhado pela mídia hegemônica no apoio as ações dos governos alinhados ao ultraneoliberalismo. Nessa direção, também é importante mencionar a contribuição dessas redes midiáticas aos limites democráticos que temos vivenciado. Segundo Felipe Demier (2017), é inegável, no Brasil, a colaboração da mídia à *democracia blindada* em seu incontrolável afã contrarreformador. Como ressalta o autor, as *democracias blindadas* têm nos meios de comunicação de massa, nos grandes conglomerados empresariais-midiáticos, uma de suas principais fontes de produção do consenso. Por meio de seu discurso ideológico, que se pronuncia normativamente sobre os vários âmbitos da vida social, as corporações midiáticas ajudam a executar cotidianamente a *blindagem* das atuais democracias. O caso brasileiro talvez seja exemplar quanto a isto,

Atuando como o principal partido do capital, pautando a agenda econômica, política

e cultural do país, a grande imprensa (produto de concessões e financiamentos públicos, diga-se de passagem) se torna, em um contexto de contrarreformas e ataques aos direitos em geral, responsável pelo fornecimento de uma parte cada vez maior dos ingredientes consensuais do regime democrático contemporâneo. Nesse sentido, quanto mais os direitos são atacados e, portanto, quando mais o substrato real do consenso é esvaziado, maiores e mais necessárias são as dosagens ideológicas fornecidas pelos *mass media*, como pode ser verificado nos dias atuais. (DEMIER, 2017, p.16)

Se os limites democráticos são cada vez mais evidentes no século XXI, sobretudo a partir do golpe de 2016, é importante observar que até os dias atuais vivemos num país que tem apenas lapsos democráticos, pois ainda não superou os fortes vieses autoritários, marcas de experiências de uma cultura política insepulta (FREIRE, 2020). De certa forma, a mídia também é protagonista da geração de uma subjetividade de truculência, que tem uma permanência histórica no Brasil. Não por acaso a questão social neste contexto passou a ser tratada em termos políticos militares e não na sua capacidade de criar sujeitos de direitos.

2. MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA: AQUIESCÊNCIA PASSIVA DA BARBÁRIE

Como observou Zaffaroni (2011), a discursividade vendida pela mídia tem um modelo disseminado que aparece como discurso naturalizado. Para ele, uma das técnicas do poder é o monopólio da informação, que impede a comunicação entre as margens, por isso o isolamento intramarginal. Por que incorporamos acriticamente a barbárie vivenciada nos dias de hoje? Ainda segundo Zaffaroni (2011), a produção midiática daquilo que Chomski chamou de aceitação passiva, manufatura do consentimento, é realizada milimetricamente, palavras são escolhidas e a elite é sempre colocada como vítima. Para o autor, os especialistas usados pela mídia são sempre os mesmos para referendar essa manufatura do consentimento, verdadeira colonização das almas. Colonização esta, como mencionou Vera Malaguti (2011, p.9), que fez com que “passássemos da crítica da truculência e da militarização da segurança pública à sua naturalização e ao aplauso”. Triunfalismo exorbitante da Tropa da Mídia (2011, p.9). Como observou Netto (2013), a dinâmica cultural do capitalismo contemporâneo é parametrada pela translação da lógica do capital para *todos* os processos do espaço cultural (criação/produção, divulgação, fruição/consumo) e o desenvolvimento de formas culturais socializáveis pelos *meios eletrônicos* (a televisão, o vídeo, a multimídia, as redes sociais).

Nessa direção, é importante destacar as reflexões de Demier (2017), quando *assinala que a dimensão midiática da democracia blindada brasileira contribui*

decisivamente para que o regime possua uma capacidade de produção de consenso e, por conseguinte, uma capacidade *hegemônica*, maior do que se poderia supor em se tratando da já mencionada dilapidação, operada pelo próprio regime, das bases materiais sobre as quais, tradicionalmente, se assentam a construção do consenso (ou seja, a esfera dos direitos). Acrescentamos a essa reflexão, a barbarização da questão social que vem sendo passivamente assistida.

Cabe destacar que não atribuímos ao termo barbárie o mesmo sentido que o discurso midiático reproduz, ou seja, referido exclusivamente às inseguranças das elites. Barbárie relaciona-se com as forças destrutivas acionadas em determinada sociedade para realização de projetos excludentes de civilização. A valorização do capital determina um crescente aumento de destruição, gerando um contingente populacional destituído de meios de sobrevivência e todas as consequências sociais originadas desta demanda.

Para Marx (1989), o modo de produção burguês dependeria de crises periódicas para sobreviver, o que implica em regressões momentâneas de civilização. Assim, a relação entre crise no capitalismo e barbárie não é um fenômeno particular. A destruição das forças produtivas é uma necessidade cíclica do processo de valorização e acumulação do capital. Nesses processos evidencia-se uma epidemia social que teria parecido um contra-senso a todas as épocas anteriores – a epidemia de superprodução.

Segundo Netto, é importante destacar que em todos os níveis da vida social, a “ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas progressistas para a massa dos trabalhadores (num sentido mais geral, para a massa dos que só dispõem da sua força de trabalho) e para a humanidade” (2014, p.25). Como caracterizou Mézaros (2003, 2009) a especificidade do tardo-capitalismo é a *produção destrutiva*, que presentifica a crise estrutural do capital. “Todos os fenômenos e processos em curso na ordem do capital (...) estão vinculados a esta transformação substantiva. Eles afetam a totalidade das instâncias constitutivas da vida social em escala planetária. (MÉSZAROS, 2009, p.102)

As crises agora se operam de maneira constante e em várias direções, elevando a sobrevivência à ideal de cidadania (aspecto que no contexto da pandemia da COVID-19 foi agravado). A administração do crescente exército industrial de reserva, cada vez com menor aspiração de integrar o ‘mundo do trabalho’, depende da ampliação do sistema punitivo.

É importante mencionar que o paradigma bélico para a Segurança Pública é um artefato, uma construção política através da qual o capitalismo contemporâneo controla os excessos reais e imaginários dos contingentes humanos que não estão no fulcro do poder

do capital financeiro. Para que essa construção política adquira o consentimento que necessita faz-se mister naturalizar a barbárie.

O Estado neoliberal tem como fundamento a atrofia dos mecanismos de mediação dos conflitos entre o capital e o trabalho, em detrimento do último. O 'mundo do trabalho' deixa de ser orientado pela política do "pleno emprego", restando ao proletário disputar os postos de trabalho que não foram extintos pela automação tecnológica. Em vez de segurança social, alicerçada por uma rede pública de assistência e previdência sociais, engajada na universalização de direitos, mergulhamos em uma época disposta a transferir para o indivíduo a responsabilidade por sua saúde, educação, aposentadoria, emprego, sobrevivência etc. Obviamente, existem muitas resistências a este movimento, mas há dificuldade de se indicar uma alternativa e talvez menos vontade política do que a necessária para a contraposição deste quadro. Os desafios pessoais progressivamente se sobrepõem aos coletivos com a assimilação de uma cultura individualista (muitas vezes denominada de empreendedorismo), na qual a vida corre por conta e risco de cada um. A mídia neste contexto é um instrumento fundamental para tal assimilação.

A atualidade da barbárie está exatamente na combinação de um "exército industrial de reserva" permanente com a necessidade de se legitimar o Estado por meio de políticas de segurança pessoal. Temos, portanto, a faca e os legumes. Segundo Bauman (2003, p.33), a modernidade produz como nunca "refugo humano", um quantitativo de pessoas indesejadas pelo capitalismo, por não serem mais aproveitáveis pelos mercados de trabalho e consumo. Refugo é a "sobra", a "redundância", o "lixo", que precisa ser isolado. Mais uma vez a mídia torna-se fundamental na manufatura deste consenso que dará legitimidade as políticas de segurança pessoal acionadas por esse Estado. Políticas que 'administram a pobreza' aprofundando/naturalizando a barbárie em plena consonância com os interesses do capital.

A mídia camufla, obscurece o caráter conservador das políticas públicas contemporâneas e naturaliza a barbárie, construindo um labirinto de simulacros (realidades ilusórias) ao redor das mesmas que, dificulta a correta compreensão dos seus verdadeiros sentidos e significados. Desta forma, entendemos que na atualidade não é possível compreender a produção de sentidos e significados, que reproduzem os esquemas de dominação, sem decifrar a mediação dos meios de comunicação na interpretação da realidade falando "pelos" e "para" os indivíduos. (GUATUATTARI & ROLNIK, 1985).

Os detentores do conhecimento ou de seus meios de produção e divulgação, através da mídia, ao divulgarem seus códigos ideológicos privados de compreensão do mundo,

como se os mesmos fossem gerais, criam simulacros, ao mesmo tempo em que oferecem informações sobre o “mundo real” como uma mercadoria. Na atualidade, ainda que nada ofereça em troca, “ainda que não possua nenhum *momento de verdade*, a ideologia contrarreformista midiática consegue conquistar subjetivamente, em uma larga e assustadora escala, trabalhadores e trabalhadoras cuja dimensão concreta da vida será negativamente, e apenas negativamente, afetada pelas contrarreformas” (DEMIER, 2017, p. 56). Não por acaso, temos assistido diante das ações do Estado, voltadas para o enfrentamento da questão social, a eficácia de um projeto hegemônico que precisamos decifrar para construirmos um caminho onde seja possível a desalienação e emancipação humana. Mas, para que essas propostas se tornem propulsoras de uma transformação radical, como observou Mészáros (2005, p.104) é necessário dar impulso ao rompimento de todo o sistema de internalização que sustenta essa lógica do capital, ou seja, “quebrar” a imposição dos valores que legitimam os interesses dominantes, através da automediação (capaz de controlar, nas palavras de Mészáros, a reprodução metabólica na qual a sociedade está submersa).

Como alerta Iamamoto (2008) é importante perceber que a questão social envolve “uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas”. Desse modo, “suas expressões condensam múltiplas desigualdades que colocam em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização”(2008, p.119). Em suma, a questão social envolve diretamente toda a complexidade e densidade da luta pela cidadania e seus inúmeros embates.⁷

Também é importante destacar que a questão da mídia no Brasil merece atenção mais do que especial. Basta lembrar, nesta direção, que no Brasil e nos EUA quase 100% dos canais de TV foi concedido para emissoras privadas. No Brasil, ao contrário dos EUA, o oligopólio não tem limites. O dono de uma TV pode controlar também rádios, jornais e revistas (ex.: Globo). Em outros países como Inglaterra, Alemanha e França mais de 40% dos canais de TV são de emissoras públicas, ou seja, que não visam o lucro.

No Brasil, apenas 11 famílias controlam a maior parte da informação que circula no país. 25% dos senadores e cerca de 10% dos deputados são concessionários de rádio ou TV. As 11 Famílias (Marinho, Macedo, Saad, Abravanel, Carvalho, Galedo, Sortski, Queiroz, Civita, Mesquita e Frias) decidem que tipo de informação os brasileiros devem receber e

7 Conforme registra Iamamoto: “é na tensão entre produção da desigualdade, da rebeldia e do conformismo que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, a os quais não é possível abstrair - ou deles fugir- porque tecem a trama da vida em sociedade. (2009, pp.119-120)

quais não devem. As informações a que a maioria da população tem acesso, sobre o mundo, são transmitidas pelas 11 famílias. Essas informações influenciam o modo de vida das pessoas e compõem o conjunto de valores e ideias que formam concepções de mundo específicas. Quando falamos da aquiescência passiva frente a barbárie estamos falando sobre esse processo de manufatura de consenso, que tem na mídia um lócus privilegiado.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as normas básicas para a formulação e a implementação de políticas de segurança pública, sendo que a principal inovação trazida pela mesma -neste tema- foi a diferenciação entre as funções de segurança pública, atribuídas prioritariamente a forças policiais e guardas municipais, e as funções de defesa nacional, atribuídas prioritariamente às Forças Armadas. Vale lembrar que o artigo 144 da Constituição versa sobre o conceito de segurança pública, delimitando também as funções de cada uma das forças policiais — polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis e polícias militares — que integram o sistema de segurança pública. No início do processo de redemocratização no Brasil, os órgãos de segurança pública, particularmente as polícias, foram considerados importantes instrumentos do Estado Democrático de Direito, diante de um contexto de relevante incremento dos índices de violência e de criminalidade (que se tornaram mais visíveis com o fim da ditadura) e da necessidade de implementação de políticas públicas eficazes.

Contudo, se a Constituição federal de 1988 afirmou -com a maior centralidade de nossa história- a primazia dos Direitos Humanos, a realidade a negou.

O reconhecimento formal presente na Carta de 1988 não foi suficiente para a real implementação e efetivação destes direitos. Podemos dizer que todas as ações governamentais dos governos (neo)liberais pós Constituição de 1988, e ultraneoliberais no pós-2016, só aprofundaram os limites para a efetivação da “universalização” dos direitos no Brasil.

A construção de um consenso sobre a necessidade de uma política de segurança pública cada vez mais punitiva e geradora de mais insegurança para as classes subalternas possui vários nexos. Em nossa pesquisa destacamos a mídia hegemônica como um elemento expressivo da construção deste consenso. Lembramos que toda estrutura criminológica leva em conta a “segurança” das pessoas e, esta vem revestida de subjetividade, gerando a construção de estereótipos que produzem no imaginário humano, reações distorcidas de medo. Como observou Batista: “Esse olhar criminalizante sobre os pobres, seus bairros e suas estratégias de sobrevivência é muito funcional para o processo de acumulação de capital neoliberal: o “criminal” é um fetiche que encobre a compreensão

da conflitividade social” (2012, p.5). Os telespectadores assíduos de programas televisivos ou de qualquer outra mídia que segue a lógica capitalística, não comprometida com a reflexão de questões e necessidades sociais, experimentam calafrios quando se deparam com a possibilidade de, minimamente, passarem próximo a determinados locais e bairros, que estejam sempre nos noticiários. A construção do medo é um forte elemento da criminalização e das ações desrespeitosas que representam aviltamentos aos direitos das classes subalternas. Nesta visão, que rejeita a noção universalista dos direitos, não existem limites para a ação, o que é apontado nas pesquisas que demonstram o silêncio e apoio da população à tortura, à brutalidade e o extermínio.

Não é por falta das informações divulgadas pela mídia que essa visão é construída, ao contrário, é pelo excesso delas que assistimos a uma espécie de paz imposta pelo silenciar da política, pela aparência vazia dos consensos que se revelam incapazes de construir e recuperar os direitos de uma cidadania que, reinventando a si própria pela discordância e pela sua própria recriação, possa reinventar novos caminhos da construção democrática. Pelo contrário, como mencionamos anteriormente, o complexo midiático tem apresentado uma capacidade hegemônica, nunca antes percebida, em se tratando da já mencionada dilapidação da esfera dos direitos.

A relação transversal entre mídia e Segurança Pública no Brasil consubstancia um vínculo fulcral. Não por acaso podemos assistir, a partir da década de 90, o destaque de programas de TV com viés policial e linguagem sensacionalista,

adentrarem os lares com suas cenas dantescas, repletas de sangue, divulgando imagens de criminosos estigmatizados com seus traços veiculados como se fossem quase lombrosianos, pelas narrativas da linguagem própria dos veículos de comunicação de massa, aliados ao aparelho repressivo estatal através da Segurança Pública, traduzindo-se essas imagens como um produto de consumo e elemento galvanizador para a sensação de insegurança da contemporaneidade. (<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/midia-x-seguranca-publica-o-crime-como-espetaculo-midiatico-nos-programas-televisivos-no-brasil/>)

Não se trata de fenômeno recente a espetacularização midiática sensacionalistas das operações policiais. Além de produzir massivas subjetividades, de estar nas mãos de uns poucos, a mídia funciona organizando diversos e diferentes fluxos de acontecimentos; pela via do espetáculo⁸, das formas dramáticas e sensacionalistas produz “identidades”, as

⁸Um excelente exemplo foi a caçada à Lázaro, bem analisada no link: Instituto de Segurança Pública do Brasil. <https://ibsp.org.br/cacada-a-lazaro-um-retrato-da-politica-publica-de-seguranca-publica-no-brasil/>

simpatias, os prós e os contras. À medida, portanto, que organiza as visões dos múltiplos fluxos dos acontecimentos, a mídia constrói consensos invisíveis através da produção de subjetivações que forjam existências.

Como Pedrinha (2018) observou, a concepção de segurança pública que ultrapasse as medidas de confronto adotadas pelo Estado e que possibilite a participação da sociedade vem sofrendo duros golpes por parte dos setores conservadores, que defendem cada vez mais o monopólio das ações via forças repressivas do Estado e validando a discriminação a determinados segmentos da população brasileira. A chamada defesa de combate à violência e ao tráfico de armas e drogas é mantida a qualquer custo, mesmo que para isso seja necessário violar direitos fundamentais dos moradores que residem nas favelas e periferias, principais “territórios da pobreza” das cidades.

Em plena pandemia, o primeiro trimestre do ano de 2021 bateu recordes de mortes. Dados do Observatório de Segurança registraram 149 mortos em janeiro, 147 em fevereiro e 157 em março – ou seja, média de mais de 5 mortes pela polícia a cada dia. Esse foi o pior primeiro trimestre da história, onde as operações de segurança pública foram consideradas verdadeiras chacinas policiais. Nos anos de 2020 e 2021, ou seja, em plena pandemia, as operações não cessaram. No período, quase 85% de todas as operações obtiveram resultados pouco eficientes, ineficientes ou desastrosos. Apenas 1,7% de todas as operações foram consideradas eficientes. No ano de 2020. Segundo o Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), 31% dos crimes contra a vida ocorridos no Rio de Janeiro em 2020 foram mortes causadas por intervenção de agentes do Estado. No último ano, 1.087 pessoas foram mortas em operações policiais no Rio, resultando em uma média de três a cada 24 horas. Já em 2021, as operações não pararam e mantiveram a sua opção nos chamados territórios da pobreza.

O Brasil pôde ver um exemplo da gravidade das operações policiais em territórios de favela na chacina do Jacarezinho⁹, favela da Zona Norte do Rio de Janeiro, que deixou 28 mortos e ficou conhecida como a operação policial mais letal da história do estado.

⁹Jacarezinho é o nome da favela mais negra da capital carioca, sendo reconhecida, historicamente, como quilombo urbano, e segundo o Censo IBGE 2010 é a sexta com maior população (36 mil habitantes; a associação de moradores local estima que haja 90 mil moradores), o Jacarezinho tem Índice de Progresso Social (IPS) entre os mais baixos da cidade. Localizada na Zona Norte da cidade, em janeiro de 2013 a comunidade recebeu uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), representando também a não eficácia da chamada UPP. Vale destacar que em 2014 dois milhões de pessoas residiam nas favelas do Rio de Janeiro de acordo com a pesquisa presente no livro 'Um País Chamado Favela', divulgada pelo Instituto Data Favela neste mesmo ano. Hoje o índice estimado é de um contingente muito maior.

É importante lembrar que em 5 de agosto de 2020, foi ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 com o objetivo de que fossem reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro que estava expressando "*excessiva e crescente letalidade da atuação policial*". A ADF é uma ação de controle concentrado de constitucionalidade trazida pela Constituição Federal de 1988. A ação tem como finalidade o combate a atos desrespeitosos aos chamados preceitos fundamentais da Constituição. A ADPF de nº 635, conhecida como ADPF das Favelas Pela Vida, destaca que os agentes precisam comunicar ao Ministério Público (MP) sobre o motivo da operação, mas a operação no Jacarezinho só foi informada ao MP três horas após o início da ação da polícia.

Esse 'país chamado favela' e seus contingentes de pessoas pobres tem sido o campo privilegiado das operações de segurança pública, demonstrando que essas operações privilegiam alguns espaços na sociedade, como favelas e morros cariocas, que com o tempo foram estigmatizados como "territórios da pobreza". Tais territórios, por consequência, são considerados os responsáveis pela "violência urbana", já os seus moradores são os indesejáveis membros das chamadas "classes perigosas", como destacado por Cecília Coimbra (2001), e "inimigos" da ordem e do desenvolvimento. Logo, esse território tido como 'hostil' deve ser controlado ostensivamente pelo Estado de polícia para não intervir nos interesses da "city marketing".

Ou seja, o Estado de direito parece está sendo "naturalmente" soterrado pelo Estado de polícia.

Como Eugênio Raúl Zaffaroni e Nilo Batista observaram, no livro Direito Penal Brasileiro I: "O Estado de direito é concebido como o que submete todos os habitantes à lei e opõe-se ao Estado de polícia, onde todos os habitantes estão subordinados ao poder daqueles que mandam" (MALAGUTI BATISTA, 2015, p. 94). Já o Estado de polícia é denominado por Malaguti Batista (2011) como a "*gestão policial da vida*". Essa designação está ligada ao fato do Estado de polícia impor ao cotidiano dos moradores das favelas uma gestão penal da pobreza, ou melhor da questão social. Seria uma forma de controle penal total, tendo a tutela direta da polícia para vigiar todos os aspectos da favela. Não por acaso os chamados territórios da pobreza, como a favela, parecem cotidianamente autorizar o extermínio de inocentes pobres e majoritariamente negros.

Como observou Mikhail Bakhtin (2006), classes sociais diferentes servem-se de uma

mesma linguagem que se universalizou como dominante. O signo tornou-se uma arena de luta de classe. As palavras são tecidas por uma montanha de fios ideológicos. O novo conteúdo é obrigado a se construir no invólucro das velhas formas. O limite da forma onde esse novo conteúdo se desenvolve é que o “nosso novo está sendo gestado em cima do velho”. Não por acaso, vivemos hoje “em tempos de barbárie, miséria política e indignidade teórica” onde a naturalização de formas violentas parecem não incomodar. A pandemia amplificou as já abissais desigualdades sociais.

3. CONCLUSÃO

A cruel expansão da covid-19 amplificou as precarizações, preconceitos, discriminações e elevou a naturalização da barbarização das relações sociais. Como se não bastassem os infortúnios históricos, foi a classe trabalhadora (especialmente em suas parcelas mais pobres) que sofreu as maiores regressões e penalidades. Foi ela a “candidata número 1” a morte, como observou Ricardo Antunes (2022). Os nexos do capitalismo pandêmico demonstraram a letalidade sofrida por essas parcelas da classe trabalhadora nos períodos mais duros da pandemia, “revelou a preconceituosa preferência de classe, gênero, raça e etnia, presente na expansão do vírus” (ANTUNES, 2022, p.10).

Carente de quase tudo, esta simultaneidade de perdas dos trabalhadores mais pobres, foi acrescida por diferentes formas de aviltamentos cotidianos. Aqui destacamos as operações policiais nos chamados territórios da pobreza. Tal devastação visceral apresenta elementos ainda não suficientemente aclarados. Aqui nos ocupamos especialmente do processo de banalização da tragédia e a compreensão do papel exercido pela mídia hegemônica neste contexto. Conforme já mencionamos em outros estudos, a proposta de combater a violência com mais violência institucional é legitimada pelo Estado e por parte da sociedade cuja subjetividade conta com uma série de elementos que criminalizam os pobres. (FREIRE e MURAD, 2019)

Foi no contexto pandêmico que ações violentas da segurança pública adquiriram dimensões ampliadas que se somaram aos discursos e ações extremamente autoritárias com lógicas apologéticas de guerra. As metáforas de guerra adquiriram maior destaque na campanha eleitoral de Jair Messias Bolsonaro para presidência da República em 2018 e, sobretudo no Governo do mesmo iniciado em 2019. A banalização do ódio dirigido aos seguimentos de trabalhadores pobres e negros, por agentes do Estado, não é um fenômeno que possamos ignorar. Sua relação com a criminalização dos pobres e os aviltamentos dos

direitos humanos, é um aspecto fundamental que precisamos enfrentar. Se não formos capazes de superar tais aspectos, estaremos condenando essas camadas da população a uma pena de morte social.

Temos clareza que o debate não se esgota aqui, ao contrário, nossas indagações se ampliam e se somam contra a barbarização da questão social. Aspecto fundamental aos projetos contra-hegemônicos que se fazem necessários para o enfrentamento das expressões cotidianas da alienação e da barbárie.

4. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo Pandêmico**. São Paulo, Boitempo, 2022.

ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/> Acesso em: 01. jun. 2022.

BALDAIA, Fábio. **Bolsonarismo tem Raízes em um Brasil construído a margem do Estado**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/04/bolsonarismo-tem-raizes-em-um-brasil-construido-a-margem-do-estado-afirmam-pesquisadores>. Acesso em: 01. jun. 2022.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**, SP, Hucitec, 12ª edição, 2006

BATISTA, Nilo. “Mídia e sistema penal no capitalismo tardio”. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, edição 43, Rio de Janeiro Editora Revista dos Tribunais, 2003.

BATISTA, Vera Malaguti. **O Medo na Cidade do Rio de Janeiro**. Dois tempos de uma história. Rio de Janeiro, REVAN, 2003

BATISTA, Vera Malaguti. **O Alemão é muito mais complexo** 2011, mimeo.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1989.

CHAUÍ, Marilena. **Simulacro e Poder**. Uma análise da Mídia. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio** – o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Niterói, Rio de Janeiro, Editora Oficina do Autor e Intertexto, 2001.

DEMIER, Felipe A. Depois do Golpe. **A dialética da democracia blindada no Brasil**, Rio de

Janeiro, Mauad, 2017

FREIRE, Silene de Moraes; SIERRA, Vânia Morales. Direitos Humanos No Contexto das Regressões Ultraneoliberais no Brasil. IN; Barboza, D.: BOTELHO, J. **Lutas sociais e a ofensiva do capital no Brasil contemporâneo: desafios e estratégias de organização da classe trabalhadora**, Uberlândia/MG, Editora Navegando, 2021.

FREIRE, Silene de Moraes; LUZ, Leonardo F. Política de Segurança Pública no Brasil: o caso da 'Constituição Cidadã'. In: Gama, Andréa de Sousa; Behring, Elaine Rosseti; Sierra, Vânia Morales (ogs): **Políticas Sociais, Trabalho e Conjuntura: crise e resistências**, Uberlândia, Navegando Publicações, 2021.

FREIRE, Silene de Moraes. **Cultura Política e Revolução Burguesa no Brasil: a instrumentalidade do pensamento autoritário**. RJ, Ed. Gramma, 2020.

FREIRE, Silene de Moraes; MURAD, L. C. e SILVA, L. T. S. E. Segurança Pública, Mídia e Neoconservadorismo: a naturalização da barbarização das relações sociais. **Revista de Política Pública da UFMA**, v.23, p.212 - 231, 2019.

FREIRE, Silene de Moraes. Contribuição da Mídia na Adesão Subjetiva à Barbárie: a manufatura da criminalização dos direitos humanos. In: FREIRE, Silene de Moraes (org). **Direitos Humanos Pra Quem?** Contextos, Contradições e Consensos. RJ, Ed. Gramma, 2014.

GUATTARI, F. & ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis, Vozes, 1985.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1993.

HOBSBAWN, Eric. **A era dos Extremos**. O breve século XX. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A 'questão social' no Capitalismo. In: **Temporalis**, nº 3, Ano 2. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001

IAMAMOTO, Marilda Villela. Trabalho e Indivíduo social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista. São Paulo, Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, trabalho e 'questão social'. São Paulo: Cortez, 2007

IAMAMOTO, Marilda Villela. Mundialização do capital, "questão social" e Serviço Social no Brasil. In: **Em Pauta**. Teoria Social e Realidade Contemporânea. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro Editora Gramma, julho de 2008.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da Economia Política**. São Paulo, Ática, 1989.

MÉSZARÓS, Istiván. **Produção Destrutiva e Estado Capitalista**, São Paulo, Ed. Ensaio, 1996.

MÉSZARÓS, Istiván. **O século XXI**. Socialismo ou Barbárie? São Paulo, Boitempo, 2003.

MÉSZARÓS, Istiván. **A Crise Estrutural do Capital**. São Paulo, Boitempo, 2009.

NETTO, José Paulo. "A Redefinição da Democracia" In: **Serviço Social e Sociedade** nº. 20, São Paulo, Cortez, 1986.

NETTO, José Paulo. Repensando o balanço do neoliberalismo. In: **Pós-neoliberalismo**. As políticas Sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

NETTO, José Paulo. A 'questão social' no Capitalismo. In: **Presença** nº 3 Ano 2. Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001, p. 41-50.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. **Revista Novos Rumos**, v. 50, n. 1, 2013.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. In: COSTAS, Gilmaísa M e SOUZA, Reivan (orgs) **O Social em perspectiva**. Políticas, trabalho, Serviço Social, Maceió/ Alagoas, EdUFAL, 2014.

PEDRINHA, Roberta Duboc. **Criminologia, segurança pública e direitos humanos**: um estudo sociológico-criminal das violações e resistências: o caso alemão. Rio de Janeiro: Gramma, 2018.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso**. Da Escravidão à lava Jato. Rio de Janeiro, 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al. **Direito Penal Brasileiro I**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La palabra de los muertos**: conferencias de criminologia cautelar. Buenos Aires: Ediar, 2011, p. 431.

,

,

,